

DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1403

FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA

Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE

Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL

Laurindo Santana de Lima

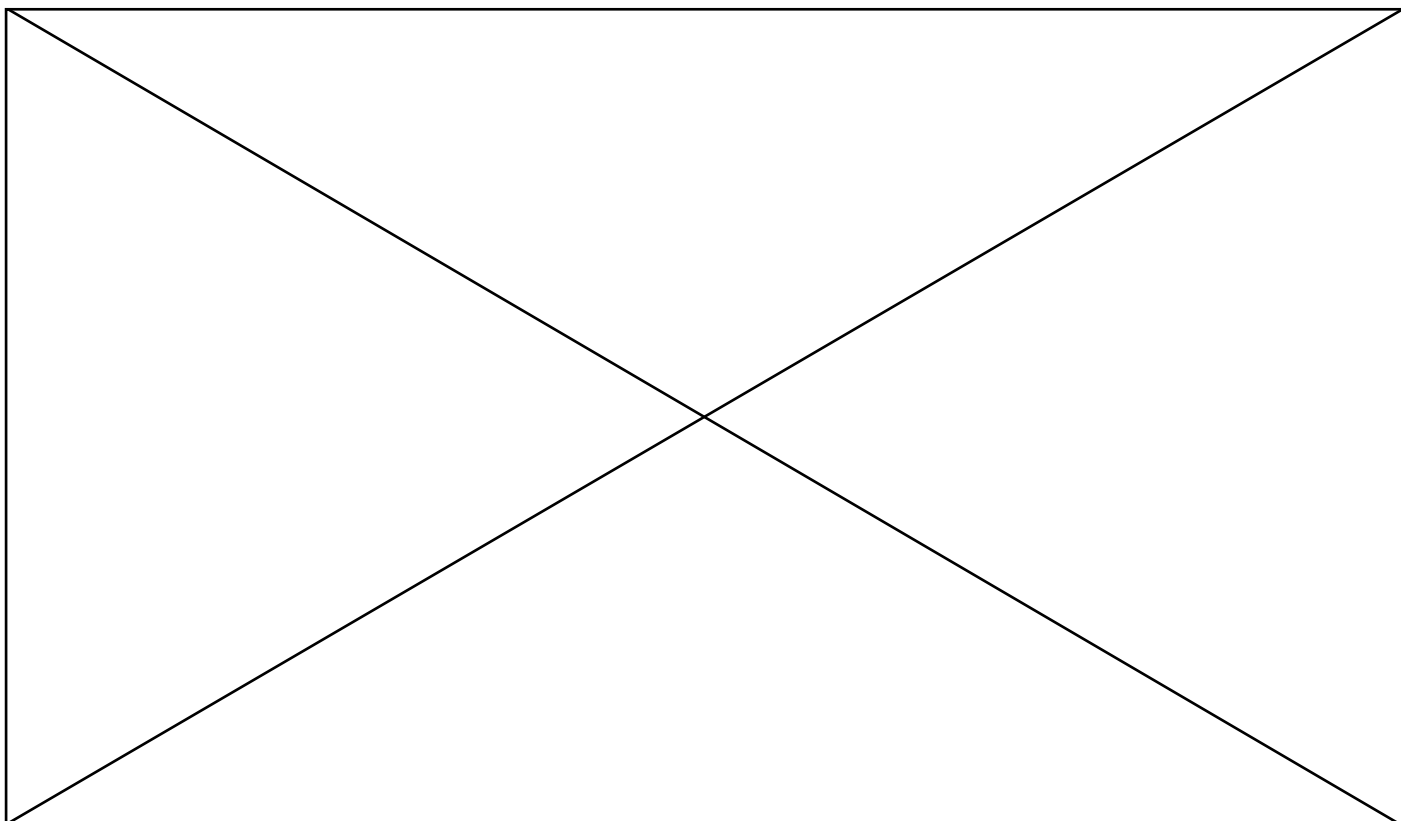
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESULTADO DOS RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS**EDITAL V
PROCESSO SELETIVO SEMECT Nº 01/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Semect nº 001/2025, no uso das atribuições legais que lhe são de competência torna público a divulgação do **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo simplificado para professores temporários para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fatima do Sul – MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS RECURSOS:

1.1 Após análise das justificativas e documentos apresentados, foram proferidas as decisões conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Andra Lima de Oliveira Betini	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Deferido - Reclassificada
Adriana Barboza Lopes Lima	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Deferido – Reclassificada
Graziele Aparecida da Costa	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede PCD	Deferido – Reclassificada
Emeline Cristina da Silva Leme	Professo de Educação Infantil -Sede	Deferido – manteve-se a classificação
Luciana Matos Lima C. Dionizio	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Patrícia Vale do Prado	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Rosirene Dias da Silva Izeppi	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Sandra Alves Barbosa dos Santos	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Aline Becker Kintschev	Professor de Artes da Educação Básica -Sede	Indeferido o recurso
Katia Aparecida de Oliveira	Professor de Artes da Educação Básica-Distrito	Indeferido o recurso

Maria Elessandra Pereira Reis	Professor de Educação Infantil-Sede	Indeferido o recurso
Rafaela Leonardo da Silva	Professor de Educação Infantil-Distrito	Indeferido o recurso
Alessandra Flavia de Moraes Silva	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Jucelia Jesus de Lima Araujo	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Eunice Alves Marcelino Alexandre	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Eunice de Santana Marques Issao Kiko	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Edina Maria de Menezes	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Micheli Alencar Menezes	Professor de Apoio – Distrito	Indeferido o recurso
Ana Carolina Schiavo R. de Araujo	Professor de Educação Física da Educação Básica -Sede	Indeferido o recurso

1.2 Os candidatos que tiveram seu recurso indeferido poderá retirar o documento de comprovação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- Semect.

Fatima do Sul – MS, 09 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ana Karoline Nassif Mendes- (pgm)

Edilaine Alves Teixeira de Andrade– (semect)

Juliana de Lima Santos – (semect)

EXTRATOS E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo Nº 155/2025

Pregão Presencial Nº 039/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos condicionadores de ar, com diferentes capacidades e tecnologias, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 12/12/2025.

EMPRESA SOLICITANTE: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 01.682.110/0001-03).

1. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA

Viemos, respeitosamente, através deste, solicitar esclarecimentos quanto às especificações técnicas dos itens abaixo, a fim de formular proposta em estrita conformidade com as exigências editalícias:

Item 3 – Condicionador de ar 22.000 BTUs (tipo Split Hi-Wall)

Considerando que diversos fabricantes disponibilizam, em linhas equivalentes, equipamentos com capacidade nominal de 24.000 BTUs, tecnicamente adequados para atender a ambientes dimensionados para 22.000 BTUs, solicitamos que seja esclarecido se esta Administração admitirá, para o item 3, o fornecimento de aparelho com capacidade de 24.000 BTUs, desde que: mantenha o mesmo tipo/modelo (Split Hi-Wall); atenda integralmente às demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; e apresente, no mínimo, o mesmo desempenho e eficiência energética exigidos para o item.

Item 4 – Condicionador de ar 30.000 BTUs (tipo Split Hi-Wall)

De forma semelhante, diversos modelos disponíveis no mercado apresentam capacidade nominal de 32.000 BTUs para a mesma faixa de aplicação. Assim, solicitamos manifestação quanto à possibilidade de ser aceito equipamento de 32.000 BTUs para o item 4, desde que: seja também do tipo Split Hi-Wall; cumpra integralmente todas as demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência; e apresente desempenho igual ou superior ao previsto para o equipamento de 30.000 BTUs.

Item 5 – Condicionador de ar 60.000 BTUs – modelo Hi-Wall

No que se refere ao item 5, observamos que o Termo de Referência prevê condicionador de ar 60.000 BTUs do tipo Split Hi-Wall. Entretanto, em pesquisa de mercado realizada por esta licitante, não foram identificados equipamentos comerciais com essa capacidade na configuração Hi-Wall, sendo usualmente ofertadas, para 60.000 BTUs, as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

configurações piso-teto ou cassete. Diante disso, solicitamos esclarecimento expresso quanto a: se houve equívoco na descrição do modelo; se a intenção desta Administração é, de fato, adquirir equipamento de 60.000 BTUs do tipo piso-teto (ou eventualmente cassete); e se será promovida retificação do Termo de Referência e do edital, ajustando o tipo/modelo do equipamento, ou se será admitida, formalmente, a apresentação de propostas com aparelho 60.000 BTUs do tipo piso-teto, em substituição ao Hi-Wall originalmente indicado.

2. DA DECISÃO

Conforme os apontamentos apresentados pela empresa solicitante, referente os itens 03, 04 e 05 do certame, segue abaixo os esclarecimentos:

Para os itens 03 e 04 podem ser ofertados pelas empresas interessadas, condicionares de ar com capacidade maior do que a indicada no edital, desde que os produtos ofertados cumpram todas as especificações do termo de referência.

Ex: No edital solicita condicionador de ar de 22.000 btus.

Nada impede a licitante interessada ofertar um condicionador de ar de 24.000 btus.

Para o item 05 as licitantes interessadas podem oferecer o condicionador de ar do tipo (piso teto)

DETERMINA-SE a ampla publicidade desta resposta, com ciência à impugnante e aos demais interessados, bem como às unidades demandantes.

Fátima do Sul/MS, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE PEREIRA
FELIZARI:017966
33135

Assinado de forma digital
por VICENTE PEREIRA
FELIZARI:01796633135
Dados: 2025.12.09
16:04:54 -04'00'

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação
Portaria nº 084/2025